



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 746/78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá Decreta e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo -
Municipal autorizado a doar à EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA-
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - o lote de terreno nº 31, da rua "SIL
VA JARDIM", medindo 19,80 metros de frente por 72,60 metros -
metros de fundo, totalizando 1.437,48 m² de área, com as se
guintes confrontações: ao Norte com frente para a rua "Silva-
Jardim"; ao Sul com o fundo do lote nº 32 da rua "Batista das
Neves"; ao Nascente com o lote nº 33 da rua "Silva Jardim"; ao
Poente com o lote nº 29 da rua "Silva Jardim" e os lotes núme
ros 53 e 55, da rua "Barão de Melgaço".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...

Artigo 2º - A área acima descrita se destina à construção de 30 unidades residenciais para pesquisadores, dirigentes e outros técnicos, no prazo de dois anos, sob a pena de reverter ao patrimônio Municipal se, após essa data, não for utilizada para o fim que se destina.

Artigo 3º - O valor venal do terreno é de R\$ 27.604,80 (Vinte sete mil seiscentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
19 de dezembro de 1978

AurélioScaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL

AS/LF